

ATA N° 04

JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 000496/2012 – Unidade Gestão Patrimonial.
TIPO: Menor Preço.
DATA DO EDITAL: 31.10.2012.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 20.11.2012, às 15h00min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 01 (uma).
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 10.12.2012, às 10h30min.
NÚMERO DE HABILITADO: 01 (uma).

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se à contratação de empresa para a execução de obras civis, instalações elétricas, lógica e mecânica na Agência Gramado Xavier, localizada na Avenida Santa Cruz, nº1399, na cidade de Gramado Xavier/RS, de acordo com os anexos do edital.

DESTINO: Ag. Gramado Xavier, localizada na Avenida Santa Cruz, nº1399, na cidade de Gramado Xavier/RS.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria, de 18.06.2012, conforme parecer do Comitê de Gestão Bancária, de 18.06.2012 e Comitê de Gestão Administrativa, de 18.05.2012, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento, de 18.05.2012.

1 - EMPRESA HABILITADA:

1.1– N.E.S. Construções Ltda. ME

2 - JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado de 11.12.2012 e recebido em 12.12.2012, deliberamos o que segue:

Item Único - Obras civis, instalações elétricas, lógica e mecânica na Agência Gramado Xavier, localizada na Avenida Santa Cruz, nº1399, na cidade de Gramado Xavier/RS.

a) Desclassificar a proposta da licitante como seguem:

Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

A empresa N.E.S. Construções Ltda. - ME. apresentou proposta:

1. A licitante não atendeu ao Item A – Observações Civil e Elétrica da PLANILHA DE ORÇAMENTOS – COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, relativo a cotação do subitem 4, ou seja: “Os licitantes deverão preencher na sua integralidade (preços unitários para material e mão de obra e preço total)”, deixando de preencher o item 1., subitem I 13.5 da respectiva planilha.

b) Licitante Classificada

Não Houve.

Considerando a Desclassificação das licitantes pelos motivos acima referidos e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquelas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇO.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Claudio Monroe Massetti
Presidente

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli

Erno Luiz Fleck